



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº. 10, de 05 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DA FUNCIONÁRIA DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS.

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012 e decisão na **1741ª Reunião Plenária Ordinária do CRA-MG**, realizada em 02 de março de 2015

RESOLVE:

Art.1º - Excluir a funcionária Débora Sá do Amarante Leite da Comissão de Tomada de Contas, ficando sua composição da seguinte forma, com os demais conselheiros e empregados:

Presidente: Conselheiro Adm. Raul Alberto Marinuzzi

Vice-Presidente: Conselheiro Adm. Adriana de Moraes

Demais membros: Conselheiro Adm. Adm. Antônio Eustáquio Barbosa e os funcionários, Adm. Eliane de Sousa Carvalho e Adm. Gilmar de Andrade.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 02 de março de 2015.


Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade
Presidente
CRA-MG 2.991